



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4714 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	206	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	206	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	207	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 10 01
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
	207	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 10 01
		10	SAÚDE 15%	
		002 000	SAÚDE 15%	
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	617	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 11 02
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022
PRACA ANTONIO MEGALE, 86
BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4714 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2298

02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
	300	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	
		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	F.R.:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	300	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	
		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	F.R.:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

11 02

50.000,00

50.000,00

Anulação:

02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE		
	208	10.301.0011.2063.0000	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-10.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	221	10.301.0011.2065.0000	MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
	275	10.304.0012.2079.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	-5.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
	296	10.305.0012.2078.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 11 01
		11	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL		



MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2022

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

DECRETO Nº 4714 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2298

02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
437	05.182.0024.2089.0000		MANUTENCAO E ORGANIZACAO DA DEFESA CIVIL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 00 01	
	00		RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
438	05.182.0024.2089.0000		MANUTENCAO E ORGANIZACAO DA DEFESA CIVIL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 00 01	
	00		RECURSOS ORDINÁRIOS		
	000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Anulação (-)

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL